



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

APRESENTADO

23/10/25

APROVADO

EM: 28/10/25

VEREADOR
RANY
VERÍSSIMO
#MamanguapeContinuaAvançando

Projeto de Lei nº 92/2025

Mamanguape, 15 de Outubro de 2025

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO
DE MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Valorização do professor no âmbito do Município de Mamanguape.

Parágrafo Único: Durante a Semana Municipal de Valorização do professor mencionado no caput deste artigo terá início na semana em que ocorre alusiva ao dia do professor (15 de Outubro) para efeitos desta Lei, consideram-se Profissionais da Educação introduzida pela Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional através da alteração introduzida pela Lei Nº 12.014/09.

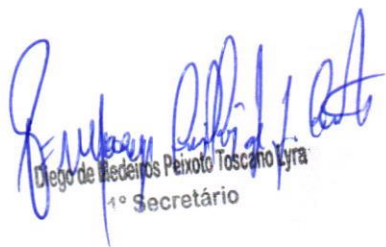
Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Valorização do Professor, a Secretaria Municipal de educação de Mamanguape fica responsável em realizar atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do professor e da educação, além, de programações artísticas e culturais e saúde do professor. Liberando para tanto os profissionais da educação para que estes possam participar de todas as atividades promovidas.

Art. 3º. A Semana Municipal de Valorização do Professor também deverá contar com a participação do sindicato dos servidores públicos municipais, sindicato dos professores da rede privada do município, associações de pais e mestres, conselhos municipais, além do Ministério Público.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias.

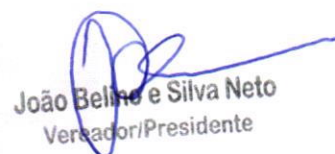
Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Mamanguape, 15 de Outubro de 2025


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


Raniery Oliveira Veríssimo

Vereador


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

A valorização dos profissionais da Educação é fundamental para garantir condições dignas de trabalho, bem como um ensino de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes. Afinal, é com professores, funcionários e comunidade escolar que as crianças e adolescentes compartilham boa parte de seu cotidiano nos anos entre a Educação Infantil e o Ensino Médio. É também quando se fortalecem enquanto sujeitos para além da família e se inserem cada vez mais na sociedade – processos da maior importância.

A Valorização do professor:

- Melhora na qualidade da educação:

Professores valorizados tendem a se dedicar mais, inovar e buscar aperfeiçoamento, impactando positivamente o aprendizado dos alunos.

- Aumenta a satisfação e permanência na profissão:

Um ambiente de trabalho que valoriza o docente contribui para sua satisfação e reduz a probabilidade de abandono da carreira.

- Beneficia a sociedade:

Ao investir nos professores, a sociedade investe no futuro, pois eles são peças-chave na formação das novas gerações.

A Classe de professor é uma profissão das mais importantes, pois através dela é que vem o médico, o engenheiro, o advogado, e pouca reconhecida e valorizada pelo Poder público, por isso essa minha iniciativa.

Câmara Municipal de Mamanguape em 15 de Outubro de 2025.


Raniery Oliveira Verissimo
Vereador